

## CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 02/2024

### **OBJETO: Processo de Seleção para o Programa Incentivo à Pesquisa - Bolsa Ramos de Azevedo do Museu Casa das Rosas**

A **POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.851/0001-25, torna público que abriu processo para selecionar projetos de pesquisadores, objetivando preencher 2 (duas) vagas do Programa Incentivo à Pesquisa - Bolsa Ramos de Azevedo, da Casa das Rosas, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

#### **1. JUSTIFICATIVA**

##### **SOBRE A CASA DAS ROSAS**

A **Casa das Rosas** é um museu sediado no conjunto arquitetônico em estilo eclético, formado por casarão e edícula, e no jardim caracterizado pelo roseiral que lhe dá nome, localizados na Avenida Paulista, número 37. Construído em 1935, foi projetado pelo escritório de Ramos de Azevedo para servir de residência para a família de uma de suas filhas.

Remanescente de um tempo em que os casarões compunham a paisagem da mais famosa avenida de São Paulo, a Casa das Rosa é hoje uma das únicas moradias desse tipo ainda existente. Testemunha das profundas transformações urbanas, sociais, culturais e artísticas da cidade, tornou-se um museu dedicado à preservação, pesquisa e comunicação da história do casarão e de seu território. Dentre suas ações regulares, o Museu oferece uma programação expositiva, cultural e educativa variada e cursos formativos na área de literatura.

##### **SOBRE A BOLSA RAMOS DE AZEVEDO**

A **Casa das Rosas** está em processo de reformulação conceitual, com vistas a qualificar sua atuação como instituição cultural museológica de interesse público. A partir de sua edificação-sede, são projetadas questões sobre formas de morar, transformações urbanas e dinâmicas artísticas e culturais do território em que está inserida, que deverão mobilizar ações de pesquisa, preservação e comunicação junto a diferentes parceiros e públicos visitantes.

Com o intuito de ampliar a interlocução com a sociedade civil e fomentar discussões e novas perspectivas a respeito dos temas que mobiliza, o museu **Casa das Rosas** instituiu um programa regular de concessão de bolsas de

pesquisa, havendo atualmente duas modalidades, que se intercalam anualmente: a Bolsa Haroldo de Campos e a Bolsa Ramos de Azevedo.

A **Bolsa Ramos de Azevedo**, ora oferecida, é uma ação bianual do museu **Casa das Rosas** que visa à promoção de ações de pesquisa no âmbito de suas linhas programáticas voltadas à Casa das Rosas, ao seu território e ao patrimônio cultural edificado da cidade de São Paulo, ampliando as relações com profissionais externos e estimulando novos olhares e perspectivas para as ações museais desenvolvidas pela instituição.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente processo tem por objeto a seleção de projeto abrangendo uma ou mais das linhas programáticas, que são:

**Casa das Rosas:** investigações a respeito das técnicas construtivas, materiais empregados, elementos arquitetônicos e usos históricos da edificação;

**Jardim da Casa das Rosas:** pesquisas sobre o projeto paisagístico, as espécies de plantas e as estruturas arquitetônicas que conformam o jardim da Casa das Rosas;

**Uma casa histórica em São Paulo:** análises acerca da historicidade da Casa das Rosas na cidade, seja pela perspectiva do mapeamento de edificações contemporâneas a ela e que hoje são remanescentes no território próximo (Avenida Paulista, Bela Vista, Paraíso e/ou Liberdade); pelo viés de discussões sobre políticas e práticas em torno da preservação do patrimônio cultural edificado, tendo a Casa das Rosas como elemento central da análise; bem como pela perspectiva da Casa das Rosas enquanto uma janela que acompanha as transformações urbanas, sociais e culturais da Avenida Paulista.

**2.2.** Serão selecionados 02 (dois) projetos de pesquisa, que atendam e estejam com conformidade às linhas programáticas descritas acima para execução conforme cronograma na subcláusula 7.3.3.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas, que possuam, na data de abertura da inscrição, formação recente, de até 3 (três) anos da conclusão de curso superior de graduação nas áreas de Arquitetura,

Humanidades e Artes com diploma reconhecido no Brasil ou validado por instituição nacional;

**3.2.** A participação neste processo de seleção pressupõe que o candidato declare que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os candidatos ao presente processo de seleção deverão proceder sua inscrição até às 23h59 do dia 2 de fevereiro de 2025, mediante o preenchimento, do formulário de inscrição pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCRMxAd9YF-is0ZFxPUMvpb6ZMdxNL9uYCXbyhii1ei\\_jwBw/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCRMxAd9YF-is0ZFxPUMvpb6ZMdxNL9uYCXbyhii1ei_jwBw/viewform?usp=header)

**4.1.1.** As inscrições são gratuitas. Eventuais custos relacionados à elaboração, produção e envio da proposta estarão a cargo dos candidatos;

**4.1.2.** Os/as candidatos deverão preencher todos os campos obrigatórios (marcados com asterisco) do formulário de inscrição. O preenchimento incompleto dos campos do formulário de inscrição inviabiliza seu envio;

**4.1.3.** A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância dos termos do edital por parte do proponente;

**4.1.4.** Cada proponente só poderá participar com (01) uma proposta;

**4.1.5.** Os/as proponentes assumem, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre o projeto inscrito e as regras deste edital;

**4.1.6.** É vedada a inscrição de pessoas jurídicas, servidoras, terceirizadas ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a POIESIS e com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, e seus respectivos cônjuges, companheiros/as ou parentes até o segundo grau;

**4.1.7.** As inscrições incompletas e/ou em desacordo com as regras do Edital serão automaticamente desclassificadas. Não serão aceitas

justificativas, seja de ordem técnica ou de outra natureza, para revisão desses atos de desclassificação;

**4.2.** Poderão ser solicitados ao candidato outros documentos ou informações durante o processo de seleção ou por ocasião da assinatura do contrato.

## **5. DA BOLSA E DAS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

**5.1.** Serão concedidas duas bolsas no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada, pelo período de participação no Programa de Incentivo à Pesquisa Ramos de Azevedo,

**5.2.** Ficará a cargo do candidato a aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias para vinda a São Paulo, a contratação da hospedagem e alimentação;

**5.3.** A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta corrente do candidato selecionado, em duas parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo a primeira, no início efetivo do período do Programa e a segunda, após a entrega do produto final da bolsa.

**5.4.** A pesquisa deverá ser realizada em um prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias corridos, após a assinatura do Termo de Compromisso.

## **6. DA CONTRAPARTIDA PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

**6.1.** Durante o período de permanência no Programa, o participante deverá se colocar à disposição da Coordenação Geral da Casa das Rosas para consultas ligadas à sua pesquisa e podendo ser chamado a participar de atividades institucionais, tais como reuniões e programações diversas, pertinentes ao tema da pesquisa

**6.1.1.** A participação nas atividades supracitadas é obrigatória e não terá remuneração extra.

**6.2.** Após a finalização da pesquisa, o participante deverá enviar à Casa das Rosas 1 (uma) cópia digital da obra concluída.

**6.3.** Os/as bolsistas deverão fazer referência ao *Programa de Incentivo à Pesquisa - Bolsa Ramos de Azevedo do Museu Casa das Rosas* nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas a partir deste Edital e/ou em apresentações feitas em seminários, congressos, eventos e/ou atividades formativas.

**6.4.** Havendo a publicação da pesquisa, o participante se obriga a incluir menção ao incentivo recebido da Casa das Rosas, nos seguintes termos: “*A execução da presente obra contou com o auxílio de uma bolsa de pesquisa no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisa - Bolsa Ramos de Azevedo, instituído pela Casa das Rosas (São Paulo / Brasil)*”.

**6.4.1.** No caso de a pesquisa resultar em publicação em formato de livro, a menção supracitada deverá constar das primeiras páginas da publicação, tanto na língua original da obra como em português, acompanhada do logotipo da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura e Casa das Rosas.

**6.5.** Ao se inscrever para este Edital, os proponentes ficam cientes de que, caso selecionados, deverão ceder à POIESIS / Casa das Rosas os direitos associados à pesquisa realizada no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisa - Bolsa Ramos de Azevedo, resguardando a menção à sua autoria.

**6.6.** A Casa das Rosas ficará autorizada a se utilizar, sem ônus, limites ou restrições, para o Brasil e para o Exterior, por todo o período de proteção legal, de trechos ou o todo da pesquisa realizada no âmbito *Programa de Incentivo à Pesquisa - Bolsa Ramos de Azevedo* em produtos museológicos e de comunicação variados, tais como exposições, materiais educativos e/ou para visitantes em geral, peças de divulgação etc., em qualquer suporte material, mídia, formato ou outro meio previsto em lei ou que venha a ser criado, resguardando a menção à autoria do pesquisador bolsista.

**6.7.** O bolsista se responsabiliza integralmente por elaborar pesquisas inéditas e originais, de forma ética e respeitando créditos de autoria, uso de imagem e demais direitos conexos. Em nenhum momento o Museu Casa das Rosas poderá ser responsabilizado em casos de infrações desta natureza.

**6.7.1.** O bolsista se responsabiliza integralmente pela produção da pesquisa, garantindo que terceiros, que porventura sejam envolvidos na elaboração da mesma, também autorizem a sua participação nos termos dos

itens acima, isentando a POIESIS / Casa das Rosas de qualquer responsabilidade neste sentido.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **7.1. DA COMISSÃO ESPECIAL**

**7.1.1.** O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Especial constituída por 2 (dois) representantes da Casa das Rosas e por 3 (três) convidados, estudiosos relacionados à Gestão Cultural, Museologia, Arquitetura, Humanidades e/ou Artes.

**7.1.2.** A Comissão Especial será constituída levando em conta a equidade de gênero e diversidade étnico-racial.

**7.1.3.** A Comissão Especial poderá, a qualquer tempo durante o processo de seleção, solicitar documentos e/ou informações complementares dos candidatos, assinalando prazo razoável para cumprimento.

### **7.2. DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS.**

**7.2.1.** Findo o prazo para inscrição, os formulários apresentados serão apreciados pela Comissão Especial.

**7.2.2.** Serão inabilitados os candidatos que:

**7.2.2.1.** Apresentarem requerimento de inscrição incompleto.

**7.2.2.2.** Não comprovarem o preenchimento das condições de participação previstas no item 3 deste instrumento;

**7.2.2.3.** Não apresentarem documentos complementares solicitados pela Comissão Especial, no prazo por ela assinalado.

**7.2.3.** Os candidatos que não incorrerem em quaisquer das hipóteses do item 7.2.2 serão declarados habilitados pela Comissão Especial.

### **7.3. DA ESCOLHA DO PROJETO DE PESQUISA E/OU TRADUÇÃO.**

**7.3.1.** Os projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos habilitados serão apreciados pela Comissão Especial, que indicará, motivadamente, o projeto escolhido.

**7.3.2.** Para a escolha do projeto, a Comissão Especial deverá adotar, entre outros parâmetros relevantes, os seguintes critérios:

**7.3.2.1.** Pertinência da proposta para as linhas programáticas do Edital (4 pontos);

**7.3.2.2.** Condições de realização da pesquisa, considerando repertórios a serem acessados e cronograma de execução (3 pontos);

**7.3.2.3.** Relevância da proposta visando à elaboração de produtos museológicos e/ou de comunicação pela Casa das Rosas (2 pontos);

**7.3.2.4.** Na análise das candidaturas, serão considerados critérios como equidade de gênero e diversidade étnico-racial (1 ponto).

**7.3.3.A** Comissão Especial poderá optar por não escolher nenhum dos projetos inscritos, se assim entender por bem.

## **CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	Até às 23h59 do dia 02/02/2025
<b>Divulgação do resultado</b>	Até 10/03/2025
<b>Realização da pesquisa</b>	Entre 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do Termo de Compromisso

## **7.4. DA DECISÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**7.4.1.** Encerrado o processo de seleção, deverá ser elaborado pela Comissão Especial relatório com indicação do candidato selecionado para o período objeto do presente processo de seleção.

**7.4.2.** O relatório elaborado deverá ser apreciado e, se em termos, o resultado será homologado pelo Diretor dos Museus, Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Executivo da POIESIS.



**7.4.3.** Inexistindo candidato selecionado, o processo será declarado prejudicado pelo Diretor Executivo da POIESIS.

## **8. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**8.1.** Homologado o processo de seleção, o candidato selecionado será chamado para, no prazo de até 15 (quinze) dias, firmar o competente Termo de Compromisso.

**8.1.1.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado, a critério da POIESIS, por igual ou menor período.

**8.2.** Para a assinatura do Termo de Compromisso poderão ser exigidos do candidato selecionado outros documentos além daqueles já apresentados no curso do processo de seleção.

**8.3.** A não assinatura do Termo de Compromisso ou a não apresentação dos documentos requeridos no prazo assinalado serão recebidos como desistência do candidato selecionado à participação no Programa.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A decisão do processo de seleção será publicada no site oficial da POIESIS ([www.poiesis.org.br](http://www.poiesis.org.br)), no campo "Editais".

**9.1.1.** Da decisão que homologar o resultado do processo de seleção não caberá pedido de reconsideração.

**9.2.** Todas as comunicações e solicitações de informação e/ou documentos aos candidatos poderão ser feitas, a critério da Comissão Especial, por mensagem eletrônica ou por meio de correspondência simples.

**9.2.1.** Caberá ao candidato, durante o processo de seleção, informar a Comissão Especial eventual alteração do endereço eletrônico ou residencial informado por ocasião da inscrição.

**9.3.** Os documentos apresentados pelos pesquisadores não serão devolvidos, cabendo a Casa das Rosas a decisão de arquivá-los ou não.

**9.4.** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico [contato@casadasrosas.org.br](mailto:contato@casadasrosas.org.br).

**9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.



**9.6.** Em caso de desistência, o/a bolsista deverá imediatamente informar a POIESIS / Casa das Rosas para a convocação do próximo projeto selecionado, a partir de classificação das propostas informada no ato de divulgação dos Resultados. Já tendo sido iniciado o processo de pesquisa, valerão os dispositivos previstos no contrato assinado entre as partes.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

*Beatriz Henriques*

**Beatriz Henriques**  
Diretora dos Museus

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 20 Dezembro 2024, 15:20:15

Status: Assinado

Documento: CR\_Chamamento N° 02.2024\_Bolsa Ramos De Azevedo.Pdf

Número: 1a95f090-b7a8-4c5d-bf78-c9ce7a95131a

Data da criação: 20 Dezembro 2024, 15:11:35

Hash do documento original (SHA256): cd0992c14ce7a5773fcd497a58dceb0e40e5e9197ff790a71fd133119d54bc8



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>BEATRIZ HENRIQUES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 20 Dezembro 2024, 15:20:15</p> <p>Token: 8a9fc9f0-0dc5-4fd7-9a1c-3f814f3b5d3d</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Beatriz Henriques</i></p> <p>Beatriz Henriques</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>E-mail: biahenriques@poiesis.org.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 189.120.79.123</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1a95f090-b7a8-4c5d-bf78-c9ce7a95131a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1a95f090-b7a8-4c5d-bf78-c9ce7a95131a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.